



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 188/2025

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Institui o Dia do Católico Apostólico Romano no Município de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/10/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, o dia do Católico Apostólico Romano a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro, dia em que se celebra Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor da proposição, o dia ora instituído tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da fé católica na formação moral, cultural e histórica de Montes Claros, além de homenagear a comunidade católica, que participa ativamente das ações pastorais, sociais e comunitárias, promovendo o bem comum e a solidariedade.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda